

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	14
FLS n°	58
Ass:	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO – TO
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO – TO através de seu Gestor o Sr. Inácio Alves da Conceição, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 10/2022, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2022**, então celebrado com a empresa ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e contracheque- web) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/03/2022.

Carrasco Bonito – TO, 14 de março de 2022.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Sec. Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 050/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.****"INSTITUI COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens inservíveis de propriedade do Município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, inculcada à Secretaria Municipal de Administração - SAD, composta pelos seguintes servidores:

a) **Presidente:** RAYLSON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

b) **Vice-Presidente:** CAROLINA LOPES SOARES

c) **Membro:** JUVERSINO ANTUNES TEIXEIRA

d) **Membro:** KESLEY CAROLINE PEREIRA DE SOUSA

e) **Membro:** JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Compete às comissões previstas no artigo anterior da presente Portaria:

a) verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis do Poder Executivo Municipal;

b) identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Carrasco Bonito;

c) classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos;

d) formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

e) elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração - SAD, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º - A Comissão emitirá relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Carrasco Bonito e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 4º - O relatório final será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração - SAD para o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Carrasco Bonito, solicitando autorização para a realização de leilão público de bens inservíveis.

Parágrafo único. As comissões não receberão remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO****AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO através de seu Gestor o Sr. Inácio Alves da Conceição, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 10/2022, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2022**, então celebrado com a empresa **ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e contracheque- web) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/03/2022.

Carrasco Bonito - TO, 14 de março de 2022.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. De Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO****AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO através de sua Gestora a Sra. Josiane Lima dos Santos, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 13/2022, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 12/2022**, então celebrado com a empresa **ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e contracheque- web) em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito/TO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/03/2022.

Carrasco Bonito - TO, 14 de março de 2022.

Josiane Lima dos Santos

Sec. Mun. De Meio Ambiente